

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

EDITAL II Nº 78/2026

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP torna público que realizará Processo Seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes em seus Programas de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para o ano 2026, segundo os critérios abaixo.

1. PROGRAMAS

1.1. Os Programas de Residência Médica e seus respectivos pré-requisitos são listados nos quadros do item 1.3.1 a 1.3.17.

1.2. Os pré-requisitos são obrigatoriamente de Programa de Residência Médica, completa, credenciada pela CNRM ou Título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por Sociedade de Especialidade Médica vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) até a data de início do programa.

1.3. Programas/Especialidades.

1.3.1. ACESSO DIRETO		
ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1383	Medicina de Tráfego	Superior completo em Medicina

1.3.2. ÁREA DE ATUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA		
ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1632	Atendimento ao Queimado	Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica

1.3.3. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CARDIOLOGIA		
ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
965	Cardiologia Pediátrica	Residência Médica ou Título de Especialista em Cardiologia ou Pediatria

1.3.4. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA		
ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
610	Infectologia Pediátrica	Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria ou Infectologia
615	Nutrologia Pediátrica	Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria ou Nutrologia

1.3.5. ÁREAS DE ATUAÇÃO EM PSIQUIATRIA		
ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
2454	Psiquiatria Forense	Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

1.3.6. ÁREAS DE ATUAÇÃO EM TODOS OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
2453	Administração em Saúde	Residência Médica ou Título de Especialista em todos programas.

1.3.7. ANO OPCIONAL EM CARDIOLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1233	Transplante Cardíaco - Cardiologia	Residência Médica Título de Especialista em Cardiologia

1.3.8. ANO OPCIONAL EM CLÍNICA MÉDICA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
734	Clínica Médica Ano Opcional	Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica

1.3.9. ANO OPCIONAL EM CARDIOLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1211	Cardiologia – Ano Opcional	Residência Médica ou Título de Especialista em Cardiologia

1.3.10. TRANSPLANTE - ANO OPCIONAL EM NEFROLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1229	Transplante de Rim – Nefrologia	Residência Médica Título de Especialista em Nefrologia

1.3.11. TRANSPLANTE - ANO OPCIONAL EM UROLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1231	Transplante de Rim – Urologia	Residência Médica Título de Especialista em Urologia

1.3.12. TRANSPLANTE - ANO OPCIONAL EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1235	Transplante de Fígado e Pâncreas	Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo

2. INSCRIÇÕES

- 2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2.** A inscrição será efetuada, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <https://site.unifesp.br/coreme/> no período compreendido entre 16 horas do dia 20 de fevereiro de 2026 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de fevereiro de 2026, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de R\$ 143,27 (cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), por meio de Pix e Cartão de crédito.

2.3. Para efetivação da inscrição via Internet, o candidato poderá, também, utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados entre 09h e 15h (horário de Brasília), de 20/02/2026 a 28/02/2026, na Comissão de Residência Médica – COREME, no seguinte endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP.

2.4. O candidato poderá retirar o Edital regulador do concurso no endereço eletrônico www.coreme.unifesp.br ou retira-lo das 09h00min e 15h00min (horário de Brasília), no endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, em dias úteis, no período de 20/02/2026 a 28/02/2026.

2.5. Serão indeferidas as inscrições realizadas após as 23 horas e 59 minutos do dia 28/02/2026.

2.6. A UNIFESP não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

2.7. Não será aceito pedido de inscrição condicional ou extemporâneo, muito menos por via postal ou correio eletrônico.

2.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

2.9. Deverá o candidato atentar para o efetivo atendimento dos pré-requisitos de cada programa antes de realizar sua inscrição.

2.10. As inscrições deverão ser feitas para os Programas de Residência Médica e, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do Programa.

2.11. O candidato, ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, atenderá a todos pré-requisitos e condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

2.12. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas (PPIQ ou PCD), deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição.

2.13. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados no item 7. Matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).

2.14. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até 3 (Três) dias antes da data de realização da Prova, impreterivelmente, via SEDEX, à Comissão de Exames de Residência Médica (Rua Botucatu, 740 – 2º andar -Vila Clementino - São Paulo - SP, CEP 04023-900), o formulário e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior ou de interesse público inerente à manutenção da legalidade do certame, devidamente reconhecido pela Administração Pública. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames da Escola Paulista de Medicina.

2.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

2.16. Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao médico residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

3. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Após o encaminhamento da ficha de inscrição via on-line, o candidato deverá confirmar sua inscrição através da área do candidato.

3.2. Dúvidas serão respondidas exclusivamente aos candidatos através do endereço de e-mail coreme@unifesp.br

3.3. Não serão aceitas inscrições:

3.3.1. Se a ficha de inscrição não estiver completa (todos os campos obrigatórios preenchidos).

3.3.2. Se o pagamento da taxa de inscrição for realizado após 28/02/2026.

3.3.3. Se a documentação apresentada estiver incompleta.

3.3.4. Se não for respeitada qualquer condição estabelecida neste Edital.

4. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (PPIQ)

4.1. Fica reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas equivalente a 20% (vinte por cento), sempre que o número total de vagas para cada cargo, oferecidas neste concurso público, for igual ou superior a 3 (três), conforme discriminado no item 13. ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA deste Edital.

4.2. Para candidatos negros (pretos e pardos):

4.2.1. Será considerado candidato negro aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme os critérios de raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 4.1. deste edital, o candidato que se autodeclarar preto deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas; preencher e assinar a autodeclaração, conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia disponível no anexo I; fazer vídeo da autodeclaração, em formato mp4, com tamanho máximo de 30Mb e realizar o upload na área do candidato, conforme instruções contidas no anexo II.

4.2.3. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.2.4. A inscrição para reserva de vagas para candidato autodeclarado negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.2.5. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

4.2.6. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 4.2.1. e 4.4.2. acarretará na sua participação somente lista de ampla concorrência.

4.2.7. O candidato inscrito nos termos deste item participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.2.8. O candidato autodeclarado negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas étnico-raciais somente concorrerá às vagas reservadas.

4.2.9. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto posteriormente classificado no processo.

4.2.10. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.2.11. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

4.2.12. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos da Instrução Normativa nº 23/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada.

4.3. Candidatos (as) indígenas:

4.3.1. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 4.1. deste edital, o candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia disponível no anexo III e enviar documentação complementar.

4.3.2. A documentação complementar para o caso de pessoas indígenas corresponde a, no mínimo, um dos documentos abaixo:

4.3.2.1. Certificado da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

4.3.2.2. Declaração da comunidade indígena a ser emitida por lideranças da comunidade indígena da comunidade em que vivem ou do povo ao qual pertencem.

4.3.2.3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

4.3.3. A autodeclaração de candidatos indígenas será confirmada após análise da documentação complementar por uma banca de análise de documentos.

4.3.4. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 4.3.1. e 4.3.2. acarretará na sua participação somente lista de ampla concorrência.

4.3.5. O candidato autodeclarado indígena que optar pela reserva de vaga pelas cotas étnico-raciais somente concorrerá às vagas reservadas.

4.4. Candidatos (as) quilombolas:

4.4.1. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 4.1. deste edital, o candidato que se autodeclarar quilombola deverá preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração disponível no anexo IV e enviar documentação complementar.

4.4.2. A documentação complementar para o caso de pessoas quilombolas corresponde a:

4.3.2.1. Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade disponível no anexo V, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

4.3.2.2. Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

4.3.3. A autodeclaração de candidatos quilombolas será confirmada após análise da documentação complementar por uma banca de análise de documentos.

4.3.4. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 4.4.1. e 4.4.2. acarretará sua participação somente lista de ampla concorrência.

4.3.5. O candidato autodeclarado quilombola que optar pela reserva de vaga pelas cotas étnico-raciais somente concorrerá às vagas reservadas.

4.5. As bancas serão realizadas de forma virtual, a partir da avaliação da documentação fornecida pelo candidato.

4.6. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no site da COREME <https://site.unifesp.br/coreme/> a partir de 05/03/2026, do qual constarão o número de inscrição para identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

4.7. O candidato que não obtiver a confirmação da autodeclaração poderá entrar com recurso.

4.8. O candidato poderá realizar recurso nos 02 (dois) primeiros dias posteriores à divulgação do resultado. O recurso deverá ser feito exclusivamente em formulário eletrônico para este fim disponibilizado no site <https://site.unifesp.br/coreme/>

4.9. Os recursos impetrados serão analisados em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.

4.10. Os resultados dos recursos serão divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de 08/03/2026.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

4.11. Não ocorrendo inscrição no processo seletivo ou classificação de candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, será elaborada somente a Lista de classificação de ampla concorrência.

5. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em obediência ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 5º, § 2º, Resolução 212/2021- CONSU Unifesp, serão reservadas aos candidatos com deficiência o percentual de 20% (vinte por cento), por cargo deste Edital, desde que possuam deficiência compatível com as atribuições do cargo, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art.1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas -aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema. Não constitui obstáculo à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou de uso habitual por parte dos candidatos com deficiência.

5.3. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), observando o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de outubro de 2004, ou na Súmula nº377 do Superior Tribunal de Justiça, e se deseja concorrer às vagas reservadas para tal.

5.4. O candidato com deficiência deverá, até às 23h59 min do último dia de inscrição, realizar o upload na área do candidato do laudo médico (cópia simples ou autenticada) e demais documentos de acordo com o tipo de deficiência listados nos itens 5.6 a 5.11, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5. O candidato que se declarar deficiente e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitar conforme item 2.14. deste edital.

5.6. Documentos para pessoas com deficiência física.

5.6.1. Para Pessoas com Deficiência Física (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999)

5.6.2. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;

5.6.3. Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

5.7. Documentos para pessoas com deficiência auditiva/surdez.

5.7.1. Para Pessoas com Deficiência Auditiva/Surdez:

5.7.2. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

5.7.3. Audiometria realizada nos últimos 12 meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

5.8. Documentos para pessoa com deficiência intelectual.

5.8.1. Para Pessoas com Deficiência intelectual:

5.8.2. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

5.8.3. Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

5.9. Documentos para pessoa com deficiência múltipla.

5.9.1. Para Pessoas com Deficiência Múltipla

5.9.2. Laudos médicos dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deverão ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados;

5.9.3. Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências

5.10. Documentos para pessoa com deficiência visual.

5.10.1. Para Pessoas com Deficiência Visual

5.10.2. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;

5.10.3. Exame Oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

5.11. Documentos para pessoa com transtorno do espectro autista.

5.11.1. Para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

5.11.2. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

5.11.3. Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado. Ou Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, documento oficial do Governo Federal para pessoas autistas, o CIPTEA.

5.12. Os documentos enviados atestando a deficiência serão analisados pela Comissão de Análise de Documentos de pessoas com deficiência.

5.13. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 5.4. deste edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste processo seletivo.

5.14. O Laudo médico mencionado no item 5.4. e os documentos enviados atestando a deficiência serão analisados pela Banca.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

5.15. O resultado provisório da banca será publicado no site da COREME <https://site.unifesp.br/coreme/> a partir de 06/03/2026, do qual constarão o número de inscrição para identificação do candidato, a conclusão do parecer respeito da confirmação da documentação enviada e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

5.16. As inscrições indeferidas na modalidade de candidato com deficiência serão, automaticamente, consideradas para as vagas de ampla concorrência.

5.17. O candidato, modalidade de candidato com deficiência, cuja inscrição for indeferida terá o prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do indeferimento, para entrar com recurso. O recurso deverá ser feito exclusivamente em formulário para este fim disponibilizado no site <https://site.unifesp.br/coreme>

5.18. Os recursos impetrados serão analisados em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.

5.19. Os resultados dos recursos serão divulgados no site da COREME <https://site.unifesp.br/coreme> a partir de 09/03/2026. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

5.20. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário, local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.21. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara, automaticamente, estar ciente e apto para exercer, em sua plenitude, as atribuições e funções do programa de residência médica para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições e funções.

6. VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

6.5. O candidato que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 e concluído, fará jus à pontuação adicional;

6.6. O candidato deverá solicitar pontuação adicional nos termos da Resolução CNRM Nº 35, de 09 de janeiro de 2018, da Comissão Nacional de Residência Médica para o Processo Seletivo 2026 da Residência da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo através de [formulário eletrônico](#) próprio disponibilizado no site www.coreme.unifesp.br entre 20/02/2026 e 28/02/2026.

6.7. Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-superior/lista-dos-aptos-a-utilizarem-a-bonificacao-do-provab>).

7. PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

7.5. As provas teóricas serão aplicadas em 07/03/2026 (Sábado), às 8h00 (horário de Brasília), em local a ser divulgado no site www.coreme.unifesp.br a partir de 03/03/2026, através do número de inscrição do candidato.

7.6. Os portões dos locais de prova serão fechados às 7:30:00 (horário de Brasília).

7.7. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

7.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.9. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.

7.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

7.11. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

7.13. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.14. A Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal de São Paulo e a instituição aplicadora, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderão solicitar aos candidatos a coleta de sua impressão digital, em qualquer das fases do Processo Seletivo. Na hipótese de o candidato não a autenticar digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.15. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.16. Motivará a eliminação do interessado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.17. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.18. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando sacos plásticos e etiquetas, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

7.19. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.20. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.21. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.

7.22. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovante de pagamento até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Universidade Federal de São Paulo, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos períodos previstos para realização das provas.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

7.24. Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.25. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecido no site www.coreme.unifesp.br sob pena de ser excluído da seleção.

7.26. Os candidatos não poderão se retirar da sala de aplicação das provas antes do transcurso de metade do tempo previsto para sua respectiva realização.

7.27. Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

7.28. A Prova TEÓRICA tem caráter classificatório, sendo eliminatória caso o candidato obtenha nota inferior a 5,0, para todos programas, Resolução CNRM Nº 17 de 21 de dezembro de 2022(*) .

7.29. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.25.1. Apresentar-se após fechamento dos portões nos dias das provas.

7.25.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital.

7.25.3. Não comparecer seja qual for o motivo alegado.

7.25.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

7.25.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.25.6. Não devolver o Caderno de Questões, bem como a Folha de Respostas, no final do tempo previsto para a realização da prova.

7.25.8. Estiver portando algum tipo de arma.

7.25.9. Fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares.

7.25.10. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem.

7.25.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.25.12. Retirar-se da sala de prova antes do transcurso de metade do tempo previsto para sua respectiva realização.

DIVULGAÇÃO DAS PROVAS (1ª FASE)

7.26. Os cadernos de questões e gabaritos serão divulgados a partir de 07/03/2026, após às 16h00 via online (Internet) no site www.coreme.unifesp.br

RECURSOS RELATIVOS ÀS PROVAS E GABARITOS (1ª FASE)

7.27. A interposição de recursos deverá ser realizada em até 01 (um) dia após a divulgação de provas e gabaritos, das 9h às 16h (horário de Brasília), improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser feito em formulário próprio disponibilizado no site www.coreme.unifesp.br.

7.28. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8. ANÁLISE CURRICULAR.

8.5. A análise curricular dos candidatos de todos os programas será realizada em 10/03/2026, salvo se orientado especificamente pelo programa.

8.6. A data local e horário serão divulgados no site www.coreme.unifesp.br a partir de 03/03/2026, salvo se orientado especificamente pelo programa.

8.7. Não haverá pontuação extra para títulos que não os exigidos para o ingresso em cada Programa.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

- 8.8.** Em vista do número de candidatos ou estratégia de trabalho de cada programa, o currículo Lattes poderá ser avaliado na plataforma Lattes online com antecedência, portanto deverão estar atualizados e concluídos até o dia 06/03/2026.
- 8.9.** O currículo Lattes e o memorial descritivo (com cópias dos certificados) deverão ser entregues pessoalmente pelos candidatos nos dias determinados para cada Programa.
- 8.10.** A análise do currículo Lattes e do memorial descritivo será presencial, para que a banca examinadora possa esclarecer possíveis dúvidas e inconsistências decorrente da análise curricular.
- 8.11.** A não entrega do currículo Lattes e/ou do memorial nos dias determinados para cada PRM implicará na eliminação do candidato, independentemente do motivo alegado.
- 8.12.** O candidato deverá ficar atento às orientações de cada programa através do site www.coreme.unifesp.br
- 8.13.** Os candidatos deverão comparecer munidos de:
- 8.13.1.** Original da Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros.
- 8.13.2.** Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato.
- 8.13.3.** Histórico Escolar no qual constem as notas obtidas durante o Curso Médico e Histórico de desempenho para os programas que exigem tal pré-requisito.
- 8.13.4.** Memorial descritivo contendo anexo uma foto 3x4 recente e colorida.
- 8.14.** Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.
- 8.15.** As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar eliminação do candidato.
- 8.16.** Os Históricos escolares e os memoriais serão devolvidos para o candidato após registro das notas. Os documentos não retirados até dia 31/03/2026 serão descartados pela instituição.
- 8.17.** Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.
- 8.18.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver portando algum tipo de arma.
- 8.19.** Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de conferência da documentação portando aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, relógios, tablets etc.). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, será retirado do recinto e automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS PARA TODOS OS PROGRAMAS

- 8.29. Serão divulgados a partir de 11/03/2026, via on-line (Internet) no site www.coreme.unifesp.br.

RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADOS PARCIAIS PARA TODOS OS PROGRAMAS

- 8.30. A interposição de recurso deverá ser realizada em até 01 (um) dia após a publicação dos resultados, das 9h às 16h, através de formulário próprio disponibilizado no site www.coreme.unifesp.br
- 8.31. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

9.5. Os resultados finais (relação nominal dos candidatos aprovados por área de opção e por ordem de classificação) serão divulgados juntamente com a convocação para a matrícula a partir de 13/03/2026 no site www.coreme.unifesp.br

9.6. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.6.1. Maior nota da prova escrita.

9.6.2. Maior nota da prova prática.

9.6.3. Maior nota da análise curricular.

9.6.4. Maior idade.

10. MATRÍCULA PARA TODOS OS PROGRAMAS:

10.5. Os convocados para matrícula em primeira chamada deverão realizar-a no dia 14/03/2026, conforme lista de convocação a ser divulgada no site www.coreme.unifesp.br

10.6. Após esse período, os excedentes serão convocados, por listagem divulgada no site www.coreme.unifesp.br, por ordem rigorosa de classificação, para realizar a matrícula a partir de 16/03/2026, no mesmo local e horário. Demais convocações serão divulgadas no site www.coreme.unifesp.br, com pelo menos 24 horas de antecedência e prazo de 1 (um) dia útil, das 9h às 15h, para efetivar a matrícula.

10.7. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

10.8. O candidato convocado para a matrícula deverá entregar pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, a seguinte documentação:

10.4.1. Ficha de Cadastro, Termo de Responsabilidade e Termo de Concessão de Bolsa, devidamente assinados. Estes formulários estarão disponíveis para serem preenchidos e impressos no momento da atualização dos dados, em link a ser divulgado no momento da convocação para a matrícula.

10.4.2. Uma foto 3x4 recente e colorida.

10.5. O candidato convocado para a matrícula deverá fazer upload no sistema específico, disponibilizado no site www.coreme.unifesp.br, dos seguintes documentos:

10.5.1. Fotocópia do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), do certificado ou da declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.5.2. Fotocópia simples da carteira do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou do protocolo de inscrição do CREMESP.

10.5.3. Comprovante de conclusão do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM da área do pré-requisito ou declaração de que concluirá o programa antes do início da Residência Médica. A declaração, deverá ter data recente (a partir de novembro/2025) ou certificado de aprovação de título de especialista.

10.5.4. Fotocópia simples do CPF.

10.5.5. Fotocópia do comprovante de regularização do CPF, com data no ano vigente.

10.5.6. Fotocópia simples da Cédula de Identidade.

10.5.7. Fotocópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, com data no ano vigente.

10.5.8. Fotocópia do comprovante de inscrição no INSS.

10.5.9. Fotocópia simples do comprovante da situação militar.

10.5.10. Fotocópia do comprovante de conta salário ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista.

10.5.11. Comprovante de pagamento de taxa de expediente conforme instruções constantes da página eletrônica de divulgação do resultado.

10.6. A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CREMESP serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as fotocópias do diploma de Médico e

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

da carteira do CREMESP deverão ser apresentadas pelo médico residente até julho de 2026, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

10.7. A declaração de conclusão de pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o matriculado deverá apresentar o certificado de conclusão registrado na CNRM/MEC, até 15/03/2026, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM.

10.8. A matrícula implica no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME e do Programa, bem como o "Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica" que passam a fazer parte integrante do presente Edital (Regimento Interno da COREME e Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica) e demais normativas estatutárias e Regimentais da Unifesp.

O candidato com graduação no exterior e estrangeiro:

10.9. O candidato com diploma de graduação em Medicina expedido por faculdade estrangeira terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da matrícula para a entrega da fotocópia do diploma REVALIDADO com firma reconhecida acompanhado de original para conferência.

10.10. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

10.11. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para os nacionais de Estados Partes do Mercosul ou dos que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, conforme Resolução CFM 2002/2012), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

10.12. O registro no cadastro SisCNRM somente será realizado após a entrega de todos os documentos acima referidos.

10.13. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia do passaporte com comprovante de entrada no Brasil.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser realizada em até 24 horas após sua divulgação, através de [formulário eletrônico](#) próprio disponibilizado no site www.coreme.unifesp.br.

11.2. A Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina colocará à disposição dos candidatos um computador para verificação dos locais e horários das provas (teórica, prática e análise curricular) e resultados, através do número de inscrição do candidato, no período de 20/02/2026 a 28/02/2026 das 08h às 15h horário de Brasília), no seguinte endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900.

12.1. Para esclarecimento de dúvidas sobre o Processo Seletivo somente deverá ser usado o endereço eletrônico coreme@unifesp.br, não havendo atendimento presencial ou telefônico para tal fim.

12.2. Encerrado o período de inscrições, esse canal de atendimento será de uso EXCLUSIVO dos candidatos inscritos, devidamente identificados.

12.3. Os documentos deixados pelos candidatos no momento da análise curricular, se não retirados no Programa até 31/03/2026, serão destruídos.

12.4. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM.

12.5. O Programa de Residência Médica terá início um dia após a realização da matrícula ou conforme normativa do CNRM.

12.6. As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pela COREME.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

12.7. Ao (À) médico (a) matriculado (a) que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 17/2022).

12.8. O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da Universidade Federal de São Paulo, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade financeira para esta finalidade.

12.9. O ingresso na Residência Médica se dará, conforme legislação vigente, até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica ou data estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

12.10. Todos os Programas de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC e seus respectivos residentes devidamente cadastrados no SisCNRM.

12.11. Não serão aceitos cursos, certificados ou títulos na área do pré-requisito que não sejam registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

12.12. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

12.13. O candidato está ciente de que poderá ser gravado em algumas das fases do processo seletivo.

12.14. Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

12.15. A concessão de moradia ao médico residente, considerando a natureza pública da instituição e, mediante o princípio da reserva do possível, está diretamente vinculada ao limite de vagas existente em edificação mantida pelo Campus São Paulo da Universidade Federal de São Paulo. A elegibilidade do médico residente será considerada, em momento posterior ao ingresso no programa, com base no binômio disponibilidade física e avaliação socioeconômica, privilegiando o médico residente com maior vulnerabilidade financeira.

13. ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

13.1. PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

Pré-requisito: Graduação (Curso Superior) em Medicina

NOME PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2ª FASE_AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS_PPIQ	CONVOCADOS PARA A 2ª FASE_PPIQ	VAGAS_PCD	CONVOCADOS PARA A 2ª FASE_PCD
Medicina de Tráfego	2 anos	2	2	4	0	0	0	0

13.1.1. A seleção será feita em 2 fases, em atendimento à Resolução CNRM 17/2022*, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - análise curricular (peso 1).

13.1.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota mínima de corte de 5 (cinco) na 1ª fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2ª fase.

13.1.3. PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha em Medicina com 4 alternativas, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina-

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

UNIFESP. As questões estarão distribuídas equitativamente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia-Ginecologia, Medicina Preventiva e Pediatria.

13.1.4. ANÁLISE CURRICULAR (2^a FASE)

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

CRITÉRIOS AVALIADOS

I. Análise curricular

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
 - possuir Hospital Universitário próprio;
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Duração do Internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- Eventuais infrações éticas ocorridas durante esta fase poderão significar eliminação do candidato.

13.2. ATENDIMENTO AO QUEIMADO - ÁREA DE ATUAÇÃO DA CIRURGIA PLÁSTICA.

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM em Cirurgia Plástica (Resolução CFM 2005/2012).

CÓD.	PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS_PPIQ	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PPIQ	VAGAS_PCD	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PCD
1632	Atendimento ao Queimado	01 ano	2	2	4	0	0	0	0

13.2.1. A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 17/2022*, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1^a fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2^a fase - análise curricular (peso 1).

13.2.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota de corte de 5 (cinco) na 1^a fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2^a fase.

13.2.3. PROVA TEÓRICA (1^a FASE)

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

Constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha em Cirurgia Plástica, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da EPM-UNIFESP.

13.2.4. ANÁLISE CURRICULAR (2^a FASE)

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

CRITÉRIOS AVALIADOS

I. Análise curricular

- Quanto à instituição de origem:
 - Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - Possuir Hospital Universitário próprio.
 - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - conforme modelo disponível na página coreme.epm.br)
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira

13.3. CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA - ÁREA DE ATUAÇÃO DA DISCIPLINA DE CARDIOLOGIA

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Cardiologia ou Pediatria (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

NOME PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS_PPIQ/PCD	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PPIQ/PCD
Cardiologia Pediátrica	2 anos	2	2	4	0	0

13.3.1. A seleção será feita em 2 fases, em atendimento à Resolução CNRM 17/2022*, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1^a fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2^a fase - análise curricular (peso 1).

13.3.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota de corte de 5 (cinco) na 1^a fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2^a fase.

13.3.3. PROVA TEÓRICA (1^a FASE)

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

Constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha em Cardiologia Pediátrica, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da EPM-UNIFESP. Ademais, os candidatos às vagas do programa deverão obter nota igual ou superior a 5 (cinco) no resultado final.

13.3.4. ANÁLISE CURRICULAR (2^a FASE)

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

CRITÉRIOS AVALIADOS

I. Análise *curricular*

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
 - Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
 - Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira

13.4. PEDIATRIA - ÁREAS DE ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

610 - Infectologia Pediátrica: Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Pediatria ou Infectologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

615 - Nutrologia Pediátrica: Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Pediatria ou Nutrologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

NOME PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAl DE VAGAS	VAGAS - AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS_PPIQ/P_CD	CONVOCA DOS PARA A 2 ^a FASE_PPIQ /PCD	VAGAS_PPIQ	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PP IQ	VAGAS_PCD	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PCD
Infectologia Pediátrica	2 anos	2	2	4	0	0	0	0	0	0
Nutrologia Pediátrica	2 anos	2	2	4	0	0	0	0	0	0

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

13.4.1. A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 17/2022*, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1^a fase - prova TEÓRICA (peso 5). 2^a fase prova PRÁTICA (peso 4) e análise curricular (peso 1).

13.4.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota de corte de 5 (cinco) na 1^a fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2^a fase. Ademais, os candidatos, deverão TAMBÉM obter 5 (cinco) na PROVA PRÁTICA.

13.4.3. PROVA TEÓRICA (1^a FASE)

Constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha em Pediatria, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da EPM-UNIFESP.

13.4.4. ANÁLISE CURRICULAR (2^a FASE)

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

CRITÉRIOS AVALIADOS

I. Análise curricular

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira

13.5. PSIQUIATRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Psiquiatria (Resolução CNRM 02/2006 e CFM 1973/2011)

NOME PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS_PPIQ/PCD	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PPIQ/PCD
Psiquiatria forense	1 ano	2	2	4	0	0

13.5.1. A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 17/2022*, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1^a fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2^a fase - entrevista (peso 1).

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

13.5.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota de corte de 5 (cinco) na 1^a fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2^a fase.

13.5.3. PROVA TEÓRICA (1^a FASE)

Constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha em Psiquiatria, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da EPM-UNIFESP.

13.5.4. ANÁLISE CURRICULAR (2^a FASE)

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

CRITÉRIOS AVALIADOS

I. Análise *curricular*

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira

13.6. ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em todas as áreas médicas (Resolução CNRM 29/2021)

NOME PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS_PPIQ/PCD	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PPIQ/PCD
Administração em Saúde	1 ano	3	2	4	1	2

13.6.1. A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 17/2022*, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1^a fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2^a fase - entrevista (peso 1).

13.6.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota de corte de 5 (cinco) na 1^a fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2^a fase.

13.6.3. PROVA TEÓRICA (1^a FASE)

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

Constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha em Psiquiatria, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da EPM-UNIFESP.

13.6.4. ANÁLISE CURRICULAR (2^a FASE)

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

CRITÉRIOS AVALIADOS

I. Análise *curricular*

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
 - Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
 - Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira

13.7. TRANSPLANTE CARDÍACO - CARDIOLOGIA – ANO OPCIONAL

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Cardiologia (Resolução CNRM 02/2006)

NOME PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS_PPIQ/PCD	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PPIQ/PCD
Transplante de Coração - Cardiologia	1 ano	1	1	2	0	0

13.7.1. A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 17/2022*, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1^a fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2^a fase - análise curricular (peso 1).

13.7.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota de corte de 5 (cinco) na 1^a fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2^a fase

13.7.3. PROVA TEÓRICA (1^a FASE)

Constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha em Cardiologia, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da EPM-UNIFESP.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

13.7.4. ANÁLISE CURRICULAR (2^a FASE)

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

CRITÉRIOS AVALIADOS

I. Análise curricular

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira

13.8. CLÍNICA MÉDICA - ANO OPCIONAL

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no sisCNRM) em Clínica Médica (Resolução CNRM 02/2006).

CÓD.	PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS_PPIQ	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PPIQ	VAGAS_PC_D	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PC_D
734	Clínica Médica Ano Opcional	01 ano	7	5	10	1	2	1	2

13.8.1. A seleção será feita em três fases, em atendimento à Resolução CNRM 17/2022*, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1^a fase, prova TEÓRICA (peso 9). 2^a fase - análise curricular (peso 1).

13.8.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota de corte de 5 (cinco) na 1^a fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2^a fase.

13.8.3. PROVA TEÓRICA (1^a FASE)

Constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha em Cardiologia, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da EPM-UNIFESP.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

13.8.4. ANÁLISE CURRICULAR (2^a FASE)

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

CRITÉRIOS AVALIADOS

I. Análise curricular

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira

13.9. CARDIOLOGIA - ANO OPCIONAL

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Cardiologia (Resolução CNRM 02/2006).

CÓD.	PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAl DE VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS_PPIQ	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PPIQ	VAGAS_PCD	CONVOCADOS PARA A 2 ^a FASE_PCD
1211	Cardiologia Ano Opcional	01 ano	4	2	4	1	2	1	2

13.9.1. A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 17/2022*, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1^a fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2^a fase análise curricular (peso 1).

13.9.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota de corte de 5 (cinco) na 1^a fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2^a fase

13.9.3. PROVA TEÓRICA (1^a FASE)

Constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha em Cardiologia, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da EPM-UNIFESP.

13.9.4. ANÁLISE CURRICULAR (2^a FASE)

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

CRITÉRIOS AVALIADOS

I. Análise *curricular*

- Quanto à instituição de origem:
 - Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - Possuir Hospital Universitário próprio.
 - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - conforme modelo disponível na página coreme.epm.br)
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira

13.10. TRANSPLANTE DE RIM - NEFROLOGIA

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Nefrologia (Resolução CNRM 02/2006).

NOME PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2ª FASE_AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS_PPIQ/PCD	CONVOCADOS PARA A 2ª FASE_PPIQ/PCD
Transplante de Rim	1 ano	3	2	4	1	2

13.10.1. A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1^a fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2^a fase - análise curricular (peso 1).

13.10.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota de corte de 5 (cinco) na 1^a fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2^a fase.

13.10.3. PROVA TEÓRICA (1^a FASE)

Constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha em Nefrologia, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da EPM-UNIFESP.

13.10.4. ANÁLISE CURRICULAR (2^a FASE)

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

CRITÉRIOS AVALIADOS

I. Análise curricular

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira

13.11. TRANSPLANTE DE RIM – UROLOGIA

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Urologia (Resolução CNRM 02/2006).

PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAl DE VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2ª FASE_AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA_PPIQ	CONVOCADOS PARA A 2ª FASE_PPIQ	VAGA_PCD	CONVOCADOS PARA A 2ª FASE_PCD
Transplante de Rim - Urologia	01 ano	1	1	2	0	0	0	0

13.11.1. A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - análise curricular (peso 1).

13.11.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota de corte de 5 (cinco) na 1ª fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2ª fase

13.11.3. PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha em Nefrologia, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da EPM-UNIFESP.

13.11.4. ANÁLISE CURRICULAR (2ª FASE)

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

CRITÉRIOS AVALIADOS

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

I. Análise curricular

- Quanto à instituição de origem:
 - Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - Possuir Hospital Universitário próprio.
 - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - conforme modelo disponível na página coreme.epm.br)
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira

13.12. TRANSPLANTE DE FÍGADO E PÂNCREAS - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral (Resolução CNRM 02/2006)

NOME PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº TOTAl DE VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PARA A 2ª FASE_AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS_PPI/PCD	CONVOCADOS PARA A 2ª FASE_PPI/PCD
Transplante de Fígado e Pâncreas	1 ano	3	2	4	1	2

13.12.1. A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1^a fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2^a fase - análise curricular (peso 1).

13.12.2. De acordo com a resolução CNRM 17/2022*, todos os candidatos deverão obter nota de corte de 5 (cinco) na 1^a fase - prova TEÓRICA para serem habilitados para a realização da 2^a fase. Ademais, os candidatos, deverão TAMBÉM obter 5 (cinco) na ANÁLISE CURRICULAR.

13.12.3. PROVA TEÓRICA (1^a FASE)

Constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha em Cirurgia do Aparelho Digestivo, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da EPM-UNIFESP.

13.12.4. ANÁLISE CURRICULAR (2^a FASE)

As análises curriculares acontecerão no dia 10/03/2026, em local e horário a serem divulgados no site coreme.unifesp.br, a partir de 05/03/2026.

CRITÉRIOS AVALIADOS

I. Análise curricular

- Quanto à instituição de origem:

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

- ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
- possuir Hospital Universitário próprio.
- oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira

Anexo I - Documentação para candidatos (as) às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas (negras)

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, candidato (a) para ocupar vaga reservada para pessoas negras no Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo para o ano de 2026, venho por meio deste me autodeclarar _____ (Preto(a) ou Pardo(a)).

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Anexo II - Orientação para autodeclaração em vídeo de candidatos (as) às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas (negras)

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO EM VÍDEO DE COR/RAÇA

Grave um vídeo reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor (preta ou parda) fazendo a leitura da autodeclaração abaixo. Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo deve ser confeccionado apenas pela pessoa convocada.

Eu, _____,

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

CPF nº _____, RG nº _____, candidato (a) para ocupar vaga reservada para pessoas pretas e pardas no Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo para o ano de 2026, venho por meio deste me autodeclarar _____ (Preto (a) ou Pardo (a)).

Assinatura

Anexo III - Modelo de autodeclaração para indígenas

Eu _____, CPF número _____
_____, DECLARO, sob as penas da Lei que sou indígena pertencente ao povo
indígena _____, candidato (a) para ocupar vaga reservada para
pessoas pretas e pardas no Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Escola Paulista
de Medicina da Universidade Federal de São Paulo para o ano de 2026. DECLARO ainda, estar ciente de
que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis,
criminais e administrativas. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF número _____,
candidato(a) para ocupar vaga reservada para pessoas quilombolas no _____
da UNIFESP, venho por meio deste me autodeclarar quilombola, pertencente ao povo
_____ comunidade quilombola _____, localizada
no município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das
declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e
administrativas.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2026

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS LEGÍTIMAS DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, liderança legítima na comunidade quilombola da associação legalmente constituída _____, declaro para os devidos fins que _____, portador/a do documento RG n.º _____, CPF n.º _____, reside nesta comunidade, é pertencente à comunidade quilombola _____.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DA LIDERANÇA 1

NOME COMPLETO, RG E CPF

ASSINATURA DA LIDERANÇA 2

NOME COMPLETO, RG E CPF

ASSINATURA DA LIDERANÇA 3

NOME COMPLETO, RG E CPF